Lei nº 1671 de 5 de Dezembro de 1967

Abre um crédito especial de NCr$ 20.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) destinados a fazer face às despesas com a complementação do pavimentação asfáltica da Rua Ângelo Vivona, na extensão de 130 metros lineares, para interligar as duas pistas da avenida Getúlio Vargas.

Artigo 2º - O crédito especial autorizado por esta lei, correrá por conta do excesso de arrecadação previsto.

Artigo 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a execução do serviço independente de concorrência pública, desde que a firma Viatécnica S/A Construção e Comércio concorde a executá-lo nas mesmas bases do serviço que vem fazendo na avenida Getúlio Vargas, conforme contrato.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz em 5 de Dezembro de 1967.

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 5 de Dezembro de 1967.

Secretário